



ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2021

Aos 5 dias do mês de abril de 2021 teve início às 8h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 002/2021 – Projeto de venda na Unidade Executora/Caixa Escolar dos Centros Educacionais do grupo I, cuja audiência foi realizada online através da plataforma meet pela Unidade Regional de Educação de Caxias, situada na Rua Conselheiro Furtado, 256, Centro, Município de Caxias, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome	Representação/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
Tânia Maria Pereira Lima	C.E. Dias Carneiro	Gestor Geral	(99) 98178-1747	Taniaalmada84@gmail.com
Josélia Maria Ferreira	C.E. Professora Maria do Carmo Bezerra Paiva	Gestor Geral	(99) 988430900	jmezelya2017@gmail.com
Francisca Kátia Rodrigues de Paiva	C.E. Professora Maria do Carmo Bezerra Paiva	Gestora Adjunta	(99)988098800	fkatia2009@hotmail.com
Evadilson da Silva Costa	C.E. Cristóvão Colombo	Gestor Geral	(99)988017225	evadilsoncosta@hotmail.com
Flávio de Carvalho Ramos	Colégio Militar Tiradentes IV	Gestor Geral	98 982996909	flavio_fcr@hotmail.com
Ana Maria Uchoa Bueno	C.E. Inácio Passarinho	Gestor Geral	99 981337706	anabuonobio@hotmail.com
Humberto Lima de Carvalho	C.E. Cônego Aderson Guimarães Junior	Gestor Geral	(99) 98248 5432	humlimacar@gmail.com
Maria Marciana Bezerra da Silva	Unidade Regional de Educação de Caxias	Gestora Regional	(99) 98834-7266	mariamarcianaab@hotmail.com
Evaldo de Jesus Martins Costa	C.E. Eugênio Barros	Gestor Geral	(99) 98438-4647	engevaldocosta@gmail.com
Filomena Áurea Maranhão Mousinho Simão	Unidade Regional de Educação de Caxias	Diretora Regional	(99) 98823-9867	f.aurea@hotmail.com
Ana Débora Pereira dos Santos	Unidade Regional de Educação de Caxias	Técnica Pedagógica	(99) 98134-6497	Anadeb.santos@gmail.com
Shyrmênia Alexandre Mendes	Unidade Regional de Educação de Caxias	Técnica Pedagógica	(99) 98851-0390	shyrmenia@msn.com
Luzia Chaves dos Santos Filha	Unidade Regional de Educação de Caxias	Técnica Pedagógica	(99) 98808-3558	luziafilha@hotmail.com
Maria Leny Tavares Lima	Colégio Militar Tiradentes IV	Gestora Pedagógica	(99) 98803-9589	mlenytavares@gmail.com
Marcia Angélica Pontes da Silva	C.E. Santos Dumont	Gestora Geral	(99) 98820-8923	angelicacxma@hotmail.com

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21159742	Centro de Ensino Cristóvão Colombo	01.819.765/0001-10	Av. Vila Arias, s/n, matadouro novo, Caxias, MA
21160015	Centro de Ensino Eugênio Barros	01.819.743/0001-50	Rua Manoel Gonçalves, 760, Centro, Caxias, MA
21160040	Centro de Ensino Inácio Passarinho	01.819.755/0001-85	Av. General Sampaio, S/N, Morro do Alecrim, Caxias, MA
21159769	Centro de Ensino Dias Carneiro	01.861.470/0001-02	Rua São José, 1899, Trizidela, Caxias, MA
21160066	Centro de Ensino Santos Dumont	01.819.750/0001-52	Av. Santos Dumont, S/N, Seriema, Caxias, MA
21155755	Centro de Ensino Cônego Aderson Guimarães Junior	01.148.768/0001-70	Rua Araújo Reis, 1714, Centro, Caxias, MA

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including names like 'S. Simão', 'J. Silva', and others, along with various scribbles and marks.



INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21492298	Centro de Ensino Professora Maria do Carmo Bezerra Paiva	11.602.977/0001-03	Rua Grande, S/N, Povoado Caxirumbu, 1º Distrito, Caxias, MA
21160058	Colégio Militar Tiradentes IV	01.819.758/0001-19	Av. Dois, S/N, Cohab, Caxias, MA

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2021, publicada no período de 14/03/2021 a 02/04/2021. As propostas recebidas foram:

1. **Associação dos Hortifruticultores da Região de Chapadinha**

CNPJ: 19.626.988/0001-27

Município/UF: Buriti/MA

Composição Societária: não há grupos prioritários, 100% são agricultores familiar, com participações relativas e iguais nos produtos.

Resultado da Composição Societária: 72,22% dos associados com DAP ativa reconhecida pelo MDA, 27,78% com DAP vencida

Pendência de documentos: nenhuma pendência

2. **Marcia Maria Pereira Silva dos Santos e José Campelo dos Santos**

CPF: 052.623.633-77

CPF: 019.393.971-11

Município/UF: Caxias, MA

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21159742	Centro de Ensino Cristóvão Colombo	1º 2º	- Associação dos Hortifruticultores da Região de Chapadinha - Marcia Maria Pereira Silva dos Santos e José Campelo dos Santos
21160015	Centro de Ensino Eugênio Barros	1º 2º	- Associação dos Hortifruticultores da Região de Chapadinha - Marcia Maria Pereira Silva dos Santos e José Campelo dos Santos
21160040	Centro de Ensino Inácio Passarinho	1º 2º	- Associação dos Hortifruticultores da Região de Chapadinha - Marcia Maria Pereira Silva dos Santos e José Campelo dos Santos
21159769	Centro de Ensino Dias Carneiro	1º 2º	- Associação dos Hortifruticultores da Região de Chapadinha - Marcia Maria Pereira Silva dos Santos e José Campelo dos Santos
21160066	Centro de Ensino Santos Dumont	1º 2º	- Associação dos Hortifruticultores da Região de Chapadinha - Marcia Maria Pereira Silva dos Santos e José Campelo dos Santos
21155755	Centro de Ensino Cônego Aderson Guimarães Junior	1º 2º	- Associação dos Hortifruticultores da Região de Chapadinha - Marcia Maria Pereira Silva dos Santos e José Campelo dos Santos
21492298	Centro de Ensino Professora Maria do Carmo Bezerra Paiva	1º 2º	- Associação dos Hortifruticultores da Região de Chapadinha - Marcia Maria Pereira Silva dos Santos e José Campelo dos Santos
21160058	Colégio Militar Tiradentes IV	1º 2º	- Associação dos Hortifruticultores da Região de Chapadinha - Marcia Maria Pereira Silva dos Santos e José Campelo dos Santos

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'J. Santos', 'M. Pereira', and 'J. Campelo', along with various initials and stamps.]



Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;

- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;

- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2021**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim Maria Marciana Bezerra da Silva, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. *Câmila Maria Lima Pereira*
2. *Isabela Maria Bezerra*
3. *Aracelis Katia Rodrigues de Paiva*
4. *Edson da Silva Neto*
5. *Guilherme de Carvalho Lima*
6. *Anna Jeanie Vênia Pires*
7. *Humberto Lima de Carvalho*
8. *Maria Marciana Bezerra da Silva*
9. *J. Martins Costa*
10. *Filomeno Dese paraíba Joazeiro Simão*
11. *Ana Debora Pereira dos Santos*
12. *Shyrenia Alexandre Mendes*
13. *Luzia Chaves dos Santos Silva*
14. *Marcos Vinícius Cavalcanti Lima*
15. *Marcia Marciana Bezerra da Silva*